



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

EDITAL DA GERÊNCIA GERAL DE EXTENSÃO ACADÊMICA, de 01 de março de 2024.

ABERTURA DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DE SOCIALIZAÇÃO – UNIPAR, ANO 2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Gerência Geral de Extensão Acadêmica, em consonância com o disposto na Instrução Normativa de 05/02/2024, comunica aos **professores com carga horária de ensino** aprovada pelo Departamento de Planejamento Acadêmico que, durante o primeiro semestre letivo de 2024 receberá propostas de projetos de **Cursos de Extensão** através do sistema eletrônico, para avaliação e aprovação das atividades.

Quanto aos projetos de **Eventos e outras atividades de socialização**, a Gerência Geral de Extensão Acadêmica, comunica aos **coordenadores de cursos e/ou núcleos**, que a inserção ocorrerá em FLUXO CONTÍNUO através do sistema eletrônico durante todo o ano letivo de 2024.

1. OBJETIVO

Contribuir para o aperfeiçoamento acadêmico em conhecimentos específicos, atualização, complementação ou ampliação de conhecimentos, experiências e vivências, e a qualificação ou aprimoramento das habilidades profissionais específicas da atuação no mercado profissional. Constituem ações pedagógicas de caráter teórico ou prática, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária e critérios de avaliação definidos, destinados ao aprofundamento do conhecimento, podendo envolver a comunidade interna e externa.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos de Cursos de Extensão, bem como os de Eventos e outras atividades de socialização devem contar com sua projeção de receitas e despesas aprovadas previamente à execução, devendo as receitas por meio de inscrições e/ou patrocínios externos, ser suficientes para cobrir as despesas geradas para a execução.

A inserção das propostas de projetos de **Cursos de Extensão** deve ser feita no sistema no primeiro semestre letivo e os projetos de **Eventos e outras atividades de socialização** poderão ser incluídos em fluxo contínuo, ambos no mínimo com 30 dias de antecedência considerando a data de realização do curso ou evento.

Caso seja necessário uso de materiais, o projeto deve ser enviado com tempo hábil (em média 60 dias) para que o departamento financeiro aprove a previsão orçamentária e o departamento de suprimentos faça a compra e entrega dos produtos.

3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

3.1 Itens Financiáveis

Os recursos deverão ser executados em até 12 (doze) meses e utilizados para financiar itens de corrente (consumo) e/ou capital (patrimônio) conforme segue:

- Material de consumo: tais como medicamentos e insumos, materiais de laboratório em geral, embalagens diversas, equipamento de segurança, xerox preto e branco ou colorido, encadernação, materiais gerais de papelaria, brindes diversos, passagens aérea/terrestre, locação de espaços, locação de estruturas, decoração, coffe-break, confraternização, coquetel, painéis, banners, despesas com combustível e pedágio, custos com alimentação, hospedagem e locomoção de palestrantes ou locação de carro, vans/ônibus, pró-labore, apresentações artísticas, Serviços de terceiros/pessoa jurídica e física, e etc....
- Todos os itens devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

3.2 Itens Não Financiáveis

- Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos.
- Não serão financiados recursos destinados à tradução e publicação de artigos em revistas, serviços de terceiros/pessoa jurídica: exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, manutenção e reparos de brinquedos, e próteses dentárias.
- Não serão permitidas despesas com contratação ou com complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração.
- Material permanente: equipamentos de laboratório, móveis e utensílios, equipamento de informática e audiovisual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência Geral de Extensão Acadêmica, conjuntamente à Diretoria de Educação, ouvidas a Diretoria Executiva e a Reitoria.

Umuarama, 01 de março de 2024.

Prof.^a Dr.^a Ana Carolina Soares Fraga Zaze
Gerente Geral de Extensão Acadêmica

Ciente e de acordo:

Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi
Diretor de Educação

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>